Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Licitações

N.º DE ORDEM LICITAÇÃO
099/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
099/2021

MODALIDADE	**N.º DA MODALIDADE**
PREGÃO PRESENCIAL - RP	047/2021

DATA DA EXPEDIÇÃO
20/09/2021

OBJETO
AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS E SERVIÇOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, TAPEÇARIA, PINTURA, SOLDA, BEM COMO EVENTUAIS CONSERTOS INTERNOS E EXTERNOS EM CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	
06/10/2021	08:30HS

JULGAMENTO PROPOSTAS		**JULGAMENTO HABILITAÇÃO**	
06/10/2021	09:00HS	06/10/2021	09:00HS

ANULADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 689/2021
Data: 17/09/2021
Nr. por Centro de Custo: 59

Folha: 1/3

Prefeitura Municipal de Irati

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 21 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS **Código da Dotação :**
Órgão: 8 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nome do Solicitante:
Local de Entrega: CFE SOLICITAÇÃO, EM SECRETARIAS MUNICIP. - RUA JOAO BEUX SOBRINHO 385
Destinação: REFTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E SERVIÇOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, TAPEÇARIA, PINTURA, SOLDA, BEM COMO EVENTUAIS COSERTOS INTERNOS E EXTERNOS EM CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS **Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	6	UN	COLA PARA BORRACHA 700 ML (1-2-7848)	45,0000	270,00
2	80	M²	ASSOALHO DE MDF (1-2-7849)	95,0000	7.600,00
3	80	M²	CARPET (1-2-7850)	95,0000	7.600,00
4	20	UN	TINTA PARA PINTURA AUTOMOTIVA 900 ML (1-2-7851)	170,0000	3.400,00
5	10	UN	VERNIZ PARA PINTURA AUTOMOTIVA 900 ML (1-2-7852)	90,0000	900,00
6	20	UN	CATALIZADOR PARA REPAROS EM LATARIA 500 ML (1-2-7853)	75,0000	1.500,00
7	20	UN	THINNER, LATA DE1 LITRO (1-2-7854)	30,0000	600,00
8	15	UN	FUNDO PARA PINTURA 900 ML (1-2-7855)	98,0000	1.470,00
9	25	UN	MASSA PLÁSTICA 800 ML (1-2-7856)	28,0000	700,00
10	10	UN	MASSA POLIESTER 200 GRAMAS (1-2-7857)	20,0000	200,00
11	20	M	VIDRO DE PORTA 8 MM TEMPERADO (1-2-7858)	990,0000	19.800,00
12	20	M	VIDRO DE PORTA 3 + 3 MM E PARABRISA (1-2-7859)	611,0000	12.220,00
13	5	UN	FECHADURA DE PORTA CAMINHÃO (1-2-7860)	350,0000	1.750,00
14	10	TB	COLA PARA-BRISA (1-2-7861)	65,0000	650,00
15	4	JG	PALHETAS DE PARA-BRISA ETIOS FUNDO DE SAÚDE (1-2-7862)	75,0000	300,00
16	4	JG	PALHETAS PARA-BRISA ONIBUS (1-2-7863)	180,0000	720,00
17	4	JG	PALHETAS PARA-BRISA MICRO-ÔNIBUS (1-2-7864)	160,0000	640,00
18	12	JG	PALHETAS PARA-BRISA VEÍCULOS CORSA (1-2-7865)	60,0000	720,00
19	4	JG	PALHETAS UTILITÁRIOS MASTER (1-2-7866)	150,0000	600,00
20	10	JG	PALHETAS CAMINHÕES (1-2-7867)	160,0000	1.600,00

Solicitante:

Andrei Giacomel
Sec. Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.
039.538.299-80

Irati, 17 de Setembro de 2021.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 689/2021

Data: 17/09/2021

Nr. por Centro de Custo: 59

Folha: 2/3

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
21	8	JG	PALHETAS VEICULOS PRISMA (1-2-7868)	110,0000	880,00
22	2	JG	PALHETAS VEICULO COROLLA (1-2-7869)	90,0000	180,00
23	2	JG	PALHETAS VEICULO ASTRA (1-2-7870)	79,0000	158,00
24	100	HS	SERVIÇO DE FUNILARIA (3-1-2423)	79,0000	7.900,00
25	50	HS	SERVIÇO DE TAPEÇARIA (3-1-2424)	65,0000	3.250,00
26	100	HS	SERVIÇO DE PINTURA (3-1-2425)	110,0000	11.000,00
27	35	HS	SERVIÇO DE REMOÇÃO E MONTAGEM PARTE ELÉTRICA (3-1-2427)	75,0000	2.625,00
[illegible]	50	HS	SERVIÇO DE ACABAMENTO (DESMONTAGEM E MONTAGEM FINAL) (3-1-2428)	75,0000	3.750,00
29	35	HS	SERVIÇO DE REMOÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS (3-1-2429)	75,0000	2.625,00
30	80	HS	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ASSOALHO (C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL) (3-1-2430)	150,0000	12.000,00
31	2	UN	PONTEIRA LD PARACHOQUE CARGO 2629 (1-2-7875)	950,0000	1.900,00
32	2	UN	PONTEIRA PARACHOQUE LE CARGO 2629 (1-2-7876)	950,0000	1.900,00
33	2	UN	PARACHOQUE CENTRAL DIANTEIRO CARGO 2629 (1-2-7877)	900,0000	1.800,00
34	2	UN	ESTRIBO DIREITO CARGO 2629 (1-2-7878)	925,0000	1.850,00
35	2	UN	ESTRIBO LE CARGO 2629 (1-2-7879)	925,0000	1.850,00
36	2	UN	SUPORTE DIANTEIRO PARACHOQUE CARGO 2623/2629/3133 (1-2-7880)	1.650,0000	3.300,00
37	2	UN	SUPORTE PARACHOQUE LD FOR CARGO (1-2-7881)	239,0000	478,00
38	2	UN	SUPORTE PARACHOQUE LE FORD CARGO (1-2-7882)	239,0000	478,00
39	8	PC	FECHADURA DE PORTA VEICULO CORSA (1-3-2211)	188,0000	1.504,00
40	8	PC	MAÇANETA INTERNA PORTA VEICULO CORSA (1-3-2212)	40,0000	320,00
[illegible]	8	PC	MAÇANETA EXTERNA PORTA VEICULO CORSA (1-3-2213)	60,0000	480,00
42	4	JG	PALHETA PARA-BRISA VEICULO ONIX (1-3-2214)	160,0000	640,00
43	2	UN	PARACHOQUE VEICULO PRISMA (1-3-2215)	550,0000	1.100,00
44	2	UN	PARACHOQUE VEICULO CORSA (1-3-2216)	430,0000	860,00
45	2	UN	FAROL VEICULO CORSA (1-3-2217)	480,0000	960,00
46	2	UN	FAROL VEICULOS PRISMA (1-3-2218)	1.240,0000	2.480,00
47	20	UN	LAMPADA H4 (1-1-3546)	30,0000	600,00
48	20	UN	LAMPADA H7 12V (1-1-8370)	35,0000	700,00
49	120	UN	DISCOS DE CORTE (1-3-2219)	4,9000	588,00
50	30	TB	SPRAY DESENGRIPANTE 300 ML (1-3-2220)	11,0000	330,00

Solicitante:

Irati, 17 de Setembro de 2021.

Andrei Giacomel
Sec. Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.
039.538.299-80

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 689/2021

Data: 17/09/2021

Nr. por Centro de Custo: 59

Folha: 3/3

Prefeitura Municipal de Irati

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
51	20	TB	TINTA SPRAY 350 ML (1-3-2221)	19,9000	398,00
				Preço Total:	132.124,00

Solicitante:

Irati, 17 de Setembro de 2021.

Andrei Giacomel
Sec. Municipal de Transportes,
Obras e Serviços Públicos.
039.538.299-80

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 04

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REFTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E SERVIÇOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, TAPEÇARIA, PINTURA, SOLDA, BEM COMO EVENTUAIS COSERTOS INTERNOS E EXTERNOS EM CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Processo Adm. nº: 99/2021 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma Pgto. / Reajuste: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA / SEM REAJUSTE
Prazo Entrega/Exec.: CFE SOLICITAÇÃO A.F.
Local de Entrega: CFE SOLICITAÇÃO, EM SECRETARIAS MUNICIP. - RUA JOAO BEUX SOBRINHO 385
Urgência: CFE SOLICITAÇÃO A.F.
Vigência: DOZE MESES
Observações: REFTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E SERVIÇOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, TAPEÇARIA, PINTURA, SOLDA, BEM COMO EVENTUAIS COSERTOS INTERNOS E EXTERNOS EM CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
2	02.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.25.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
2	02.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
			Total previsto:	2,00

2-FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	05.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	3.3.90.30.25.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto			
10	05.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto			
			Total previsto:	2,00

ITENS:

Irati, 20 de Setembro de 2021.

Andrei Giacomel
Sec. Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.
039.538.299-80

Prefeitura Municipal de Irati
F. 05

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - **Irati - SC**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
15	03.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	Manutenção das Ativ.da Administração Geral	3.3.90.30.25.00.00.00	1,00
15	03.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	Manutenção das Ativ.da Administração Geral	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
44	04.01.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	3.3.90.30.25.00.00.00	1,00
44	04.01.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
[illegible]	04.01.2.013.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	Manutenção do Transporte Escolar da Educacão Bás	3.3.90.30.25.00.00.00	1,00
50	04.01.2.013.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	Manutenção do Transporte Escolar da Educacão Bás	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
94	06.02.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	Manutenção do Fundo Municipal de Assistêcia Socia	3.3.90.30.25.00.00.00	1,00
94	06.02.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	Manutenção do Fundo Municipal de Assistêcia Socia	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
117	07.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuári	3.3.90.30.25.00.00.00	1,00
117	07.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuári	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
127	08.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	Manutenção Atividades dos Transportes	3.3.90.30.25.00.00.00	1,00
127	08.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	Manutenção Atividades dos Transportes	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
			Total previsto:	12,00

IT[illegible]:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	6,000	UN	COLA PARA BORRACHA 700 ML (1-2-7848)	45,0000	270,00
2	80,000	M²	ASSOALHO DE MDF (1-2-7849)	95,0000	7.600,00
3	80,000	M²	CARPET (1-2-7850)	95,0000	7.600,00
4	20,000	UN	TINTA PARA PINTURA AUTOMOTIVA 900 ML (1-2-7851)	170,0000	3.400,00
5	10,000	UN	VERNIZ PARA PINTURA AUTOMOTIVA 900 ML (1-2-7852)	90,0000	900,00
6	20,000	UN	CATALIZADOR PARA REPAROS EM LATARIA 500 ML (1-2-7853)	75,0000	1.500,00
7	20,000	UN	THINNER, LATA DE1 LITRO (1-2-7854)	30,0000	600,00
8	15,000	UN	FUNDO PARA PINTURA 900 ML (1-2-7855)	98,0000	1.470,00
9	25,000	UN	MASSA PLÁSTICA 800 ML (1-2-7856)	28,0000	700,00
10	10,000	UN	MASSA POLIESTER 200 GRAMAS (1-2-7857)	20,0000	200,00
11	20,000	M	VIDRO DE PORTA 8 MM TEMPERADO (1-2-7858)	990,0000	19.800,00
12	20,000	M	VIDRO DE PORTA 3 + 3 MM E PARABRISA (1-2-7859)	611,0000	12.220,00
13	5,000	UN	FECHADURA DE PORTA CAMINHÃO (1-2-7860)	350,0000	1.750,00
14	10,000	TB	COLA PARA-BRISA (1-2-7861)	65,0000	650,00

Irati, 20 de Setembro de 2021.

Andrei Giacomel
Sec. Municipal de Transportes,
Obras e Serviços Públicos.
039.538.299-80

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 06

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
15	4,000	JG	PALHETAS DE PARA-BRISA ETIOS FUNDO DE SAÚDE (1-2-7862)	75,0000	300,00
16	4,000	JG	PALHETAS PARA-BRISA ONIBUS (1-2-7863)	180,0000	720,00
17	4,000	JG	PALHETAS PARA-BRISA MICRO-ÔNIBUS (1-2-7864)	160,0000	640,00
18	12,000	JG	PALHETAS PARA-BRISA VEÍCULOS CORSA (1-2-7865)	60,0000	720,00
19	4,000	JG	PALHETAS UTILITÁRIOS MASTER (1-2-7866)	150,0000	600,00
20	10,000	JG	PALHETAS CAMINHÕES (1-2-7867)	160,0000	1.600,00
21	8,000	JG	PALHETAS VEICULOS PRISMA (1-2-7868)	110,0000	880,00
22	2,000	JG	PALHETAS VEICULO COROLLA (1-2-7869)	90,0000	180,00
23	2,000	JG	PALHETAS VEICULO ASTRA (1-2-7870)	79,0000	158,00
[illegible]	100,000	HS	SERVIÇO DE FUNILARIA (3-1-2423)	79,0000	7.900,00
[illegible]	50,000	HS	SERVIÇO DE TAPEÇARIA (3-1-2424)	65,0000	3.250,00
26	100,000	HS	SERVIÇO DE PINTURA (3-1-2425)	110,0000	11.000,00
27	35,000	HS	SERVIÇO DE REMOÇÃO E MONTAGEM PARTE ELÉTRICA (3-1-2427)	75,0000	2.625,00
28	50,000	HS	SERVIÇO DE ACABAMENTO (DESMONTAGEM E MONTAGEM FINAL) (3-1-2428)	75,0000	3.750,00
29	35,000	HS	SERVIÇO DE REMOÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS (3-1-2429)	75,0000	2.625,00
30	80,000	HS	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ASSOALHO (C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL) (3-1-2430)	150,0000	12.000,00
31	2,000	UN	PONTEIRA LD PARACHOQUE CARGO 2629 (1-2-7875)	950,0000	1.900,00
32	2,000	UN	PONTEIRA PARACHOQUE LE CARGO 2629 (1-2-7876)	950,0000	1.900,00
33	2,000	UN	PARACHOQUE CENTRAL DIANTEIRO CARGO 2629 (1-2-7877)	900,0000	1.800,00
34	2,000	UN	ESTRIBO DIREITO CARGO 2629 (1-2-7878)	925,0000	1.850,00
35	2,000	UN	ESTRIBO LE CARGO 2629 (1-2-7879)	925,0000	1.850,00
36	2,000	UN	SUPORTE DIANTEIRO PARACHOQUE CARGO 2623/2629/3133 (1-2-7880)	1.650,0000	3.300,00
37	2,000	UN	SUPORTE PARACHOQUE LD FOR CARGO (1-2-7881)	239,0000	478,00
38	2,000	UN	SUPORTE PARACHOQUE LE FORD CARGO (1-2-7882)	239,0000	478,00
39	8,000	PC	FECHADURA DE PORTA VEICULO CORSA (1-3-2211)	188,0000	1.504,00
40	8,000	PC	MAÇANETA INTERNA PORTA VEICULO CORSA (1-3-2212)	40,0000	320,00
41	8,000	PC	MAÇANETA EXTERNA PORTA VEICULO CORSA (1-3-2213)	60,0000	480,00
[illegible]	4,000	JG	PALHETA PARA-BRISA VEICULO ONIX (1-3-2214)	160,0000	640,00
[illegible]	2,000	UN	PARACHOQUE VEICULO PRISMA (1-3-2215)	550,0000	1.100,00
44	2,000	UN	PARACHOQUE VEICULO CORSA (1-3-2216)	430,0000	860,00
45	2,000	UN	FAROL VEICULO CORSA (1-3-2217)	480,0000	960,00
46	2,000	UN	FAROL VEICULOS PRISMA (1-3-2218)	1.240,0000	2.480,00
47	20,000	UN	LAMPADA H4 (1-1-3546)	30,0000	600,00
48	20,000	UN	LAMPADA H7 12V (1-1-8370)	35,0000	700,00
49	120,000	UN	DISCOS DE CORTE (1-3-2219)	4,9000	588,00
50	30,000	TB	SPRAY DESENGRIPANTE 300 ML (1-3-2220)	11,0000	330,00
51	20,000	TB	TINTA SPRAY 350 ML (1-3-2221)	19,9000	398,00
			Total Geral ------>	14.481,8000	132.124,00

Irati, 20 de Setembro de 2021.

Andrei Giacomel
Sec. Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.
039.538.299-80

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 07

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 99/2021 **Registro de Preço**
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA / SEM REAJUSTE
E - Prazo Entrega/Exec.: CFE SOLICITAÇÃO A.F.
F - Local de Entrega: CFE SOLICITAÇÃO, EM SECRETARIAS MUNICIP.
G - Urgência: CFE SOLICITAÇÃO A.F.
H - Vigência: DOZE MESES
I - Objeto da Licitação: REFTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E SERVIÇOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, TAPEÇARIA, PINTURA, SOLDA, BEM COMO EVENTUAIS COSERTOS INTERNOS E EXTERNOS EM CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

J - Observações: REFTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E SERVIÇOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, TAPEÇARIA, PINTURA, SOLDA, BEM COMO EVENTUAIS COSERTOS INTERNOS E EXTERNOS EM CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
1	02.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.25.00.00.00	1,00
2	02.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
			Total Previsto :	2,00

2-FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	05.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	3.3.90.30.25.00.00.00	1,00
10	05.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
			Total Previsto :	2,00

Irati, 20 de Setembro de 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal
CPF-460.339.639-20

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 08

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
15	03.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.da Administração Geral	3.3.90.30.25.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
15	03.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.da Administração Geral	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
44	04.01.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	3.3.90.30.25.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto			
44	04.01.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto			
	04.01.2.013.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Escolar da Educacão Básic	3.3.90.30.25.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto			
50	04.01.2.013.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Escolar da Educacão Básic	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto			
94	06.02.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Fundo Municipal de Assistêcia Social	3.3.90.30.25.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
94	06.02.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Fundo Municipal de Assistêcia Social	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
117	07.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuári	3.3.90.30.25.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
117	07.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuári	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
127	08.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Atividades dos Transportes	3.3.90.30.25.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
127	08.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Atividades dos Transportes	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
			Total Previsto :	12,00

Irati, 20 de Setembro de 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal
CPF-460.339.639-20

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 09

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 99/2021
Data do Processo Adm.: 20/09/2021
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: REFTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E SERVIÇOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, TAPEÇARIA, PINTURA, SOLDA, BEM COMO EVENTUAIS COSERTOS INTERNOS E EXTERNOS EM CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
2	02.01	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.25.00.00.00	19,63	1,00
2	02.01	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	19,63	1,00
15	03.01	2.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.25.00.00.00	11.344,80	1,00
15	03.01	2.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	11.344,80	1,00
44	04.01	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.25.00.00.00	21,99	1,00
44	04.01	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	21,99	1,00
50	04.01	2.013	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.25.00.00.00	44.382,91	1,00
50	04.01	2.013	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	44.382,91	1,00
94	06.02	2.032	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.25.00.00.00	518,56	1,00
94	06.02	2.032	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	518,56	1,00
117	07.01	2.045	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.25.00.00.00	19.553,34	1,00
117	07.01	2.045	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	19.553,34	1,00
127	08.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.25.00.00.00	65.173,67	1,00
127	08.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	65.173,67	1,00
					Total Previsto:	**14,00**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
10	05.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.25.00.00.00	14.686,36	1,00

ODIRLEI C. BERGAMASCHI
Contador
CRC/SC 34720/O-2

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 **- Irati - SC**

PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
10	05.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	14.686,36	1,00
					Total Previsto:	**2,00**

					Total Geral:	**16,00**

Irati, Em 20/09/21

ODIRLEI C. BERGAMASCHI
Contador
CRC/SC 31357/O-2

Assinatura do Responsável

OBS. POR SER MODALIDADE PREGÃO REC. DE PREÇO A DESPESA SERÁ UTILIZADA CFE NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 11

JUSTIFICATIVA

Processo: nº 099/2021

Pregão Presencial R.P. nº 047/2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS E SERVIÇOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, TAPEÇARIA, PINTURA, SOLDA, BEM COMO EVENTUAIS CONSERTOS INTERNOS E EXTERNOS EM CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC**, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

A presente Licitação tem por objetivo prever materiais e serviços necessários à manutenção de lataria de caminhões, ônibus, micro-ônibus, máquinas, utilitários e veículos, quando assim se fizer necessário, visando a manutenção e conservação da frota municipal.

Existe disponibilidade orçamentária e financeira suficientes para atendimento do objeto, mesmo porque somente serão empenhadas as despesas efetivamente necessárias, sem comprometer o orçamento total aqui apresentado.

Irati – SC, 20 de setembro de 2021.

Andrei Giacomel
Sec. Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.
039.538.299-80

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 17

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

JUSTIFICATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 047/2021

Cumpre esclarecer que a pesquisa de preço foi realizada em estabelecimentos localizados neste município e região, que fornecem os produtos e serviços objeto da presente licitação, de acordo com a Lei 8.666 art. 15, §1°, conforme demonstram os orçamentos recebidos, tendo como base o MENOR PREÇO apresentado.

MAURICIO EDUARDO ZANELLA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 689/2021
Data: 24/08/2021

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 13

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 21 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Órgão: 8 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: CFE SOLICITAÇÃO, EM SECRETARIAS MUNICIP. - RUA JOAO BEUX SOBRINHC **Identificação:**
Destinação: REFTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E SERVIÇOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, TAPEÇARIA, PINTURA, SOLDA, BEM COMO EVENTUAIS COSERTOS INTERNOS E EXTERNOS EM CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: Guiomar Ely ME **Banco / Agência:** /
Endereço: Rua João Beux Sobrinho **Conta Corrente:**
Telefone/Fax: 984283548 / **CNPJ:**

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: **Validade da Proposta:** 30 dias

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	6	UN	COLA PARA BORRACHA 700 ML (1-2-7848)	_____	45,00	_____
2	100	M²	ASSOALHO DE MDF (1-2-7849)	_____	95,00	_____
3	100	M²	CARPET (1-2-7850)	_____	95,00	_____
4	20	UN	TINTA PARA PINTURA AUTOMOTIVA 900 ML (1-2-7851)	_____	79,00	_____
5	10	UN	VERNIZ PARA PINTURA AUTOMOTIVA 900 ML (1-2-7852)	_____	90,00	_____
6	30	UN	CATALIZADOR PARA REPAROS EM LATARIA 500 ML (1-2-7853)	_____	75,00	_____
7	40	UN	THINNER, LATA DE1 LITRO (1-2-7854)	_____	30,00	_____
8	15	UN	FUNDO PARA PINTURA 900 ML (1-2-7855)	_____	95,00	_____
9	25	UN	MASSA PLÁSTICA 800 ML (1-2-7856)	_____	20,00	_____
10	10	UN	MASSA POLIESTER 200 GRAMAS (1-2-7857)	_____	49,00	_____

Irati, 24 de Agosto de 2021.

73223216/0001-90
GUIOMAR ELY - ME
RUA JOÃO BEUX, S/Nº.
CENTRO - CEP 89856-000
IRATI - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 689/2021
Data: 24/08/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 14

Folha: 2/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	25	M	VIDRO DE PORTA 8 MM TEMPERADO (1-2-7858)		99,00	
12	25	M	VIDRO DE PORTA 3 + 3 MM E PARABRISA (1-2-7859)		611,00	
13	5	UN	FECHADURA DE PORTA CAMINHÃO (1-2-7860)		350,00	
14	20	TB	COLA PARA-BRISA (1-2-7861)		65,00	
15	4	JG	PALHETAS DE PARA-BRISA ETIOS FUNDO DE SAÚDE (1-2-7862)		75,00	
16	4	JG	PALHETAS PARA-BRISA ONIBUS (1-2-7863)		180,00	
17	4	JG	PALHETAS PARA-BRISA MICRO-ÔNIBUS (1-2-7864)		160,00	
18	12	JG	PALHETAS PARA-BRISA VEÍCULOS CORSA (1-2-7865)		60,00	
19	4	JG	PALHETAS UTILITÁRIOS MASTER (1-2-7866)		150,00	
20	10	JG	PALHETAS CAMINHÕES (1-2-7867)		180,00	
21	8	JG	PALHETAS VEICULOS PRISMA (1-2-7868)		110,00	
22	2	JG	PALHETAS VEICULO COROLLA (1-2-7869)		90,00	
23	2	JG	PALHETAS VEICULO ASTRA (1-2-7870)		79,00	
24	150	HS	SERVIÇO DE FUNILARIA (3-1-2423)		79,00	
25	50	HS	SERVIÇO DE TAPEÇARIA (3-1-2424)		65,00	
26	200	HS	SERVIÇO DE PINTURA (3-1-2425)		110,00	
27	50	HS	SERVIÇO DE REMOÇÃO E MONTAGEM PARTE ELÉTRICA (3-1-2427)		75,00	
28	100	HS	SERVIÇO DE ACABAMENTO (DESMONTAGEM E MONTAGEM FINAL) (3-1-2428)		75,00	
29	50	HS	SERVIÇO DE REMOÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS (3-1-2429)		75,00	
30	100	HS	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ASSOALHO (C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL) (3-1-2430)		130,00	
31	4	UN	PONTEIRA LD PARACHOQUE CARGO 2629 (1-2-7875)		950,00	
32	4	UN	PONTEIRA PARACHOQUE LE CARGO 2629 (1-2-7876)		950,00	
33	4	UN	PARACHOQUE CENTRAL DIANTEIRO CARGO 2629 (1-2-7877)		900,00	
34	4	UN	ESTRIBO DIREITO CARGO 2629 (1-2-7878)		925,00	
35	4	UN	ESTRIBO LE CARGO 2629 (1-2-7879)		925,00	

Irati, 24 de Agosto de 2021.

73223216/0001-90
GUIOMAR ELY - ME
RUA JOÃO BEUX, S/Nº.
CENTRO — CEP 89856-000
IRATI — SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone/Fax: 4933490010 / 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 689/2021
Data: 24/08/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/3

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 15

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
36	4	UN	SUPORTE DIANTEIRO PARACHOQUE CARGO 2623/2629/3133 (1-2-7880)		166,00	
37	4	UN	SUPORTE PARACHOQUE LD FOR CARGO (1-2-7881)		239,00	
38	4	UN	SUPORTE PARACHOQUE LE FORD CARGO (1-2-7882)		239,00	
39	10	PC	FECHADURA DE PORTA VEICULO CORSA (1-3-2211)		188,00	
40	10	PC	MAÇANETA INTERNA PORTA VEICULO CORSA (1-3-2212)		40,00	
41	10	PC	MAÇANETA EXTERNA PORTA VEICULO CORSA (1-3-2213)		60,00	
42	4	JG	PALHETA PARA-BRISA VEICULO ONIX (1-3-2214)		169,00	
43	3	UN	PARACHOQUE VEICULO PRISMA (1-3-2215)		550,00	
44	3	UN	PARACHOQUE VEICULO CORSA (1-3-2216)		430,00	
45	2	UN	FAROL VEICULO CORSA (1-3-2217)		480,00	
46	2	UN	FAROL VEICULOS PRISMA (1-3-2218)		249,00	
47	20	UN	LAMPADA H4 (1-1-3546)		30,00	
48	20	UN	LAMPADA H7 12V (1-1-8370)		35,00	
49	120	UN	DISCOS DE CORTE (1-3-2219)		4,90	
50	30	TB	SPRAY DESENGRIPANTE 300 ML (1-3-2220)		11,00	
51	20	TB	TINTA SPRAY 350 ML (1-3-2221)		19,90	
				Total Geral:		

73223216/0001-90
GUIOMAR ELY - ME
RUA JOÃO BEUX, S/Nº.
CENTRO – CEP 89856-000
IRATI – SC

Irati, 24 de Agosto de 2021.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 689/2021
Data: 24/08/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/3

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 16

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 21 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Órgão: 8 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: CFE SOLICITAÇÃO, EM SECRETARIAS MUNICIP. - RUA JOAO BEUX SOBRINHC **Identificação:**
Destinação: REFTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E SERVIÇOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, TAPEÇARIA, PINTURA, SOLDA, BEM COMO EVENTUAIS COSERTOS INTERNOS E EXTERNOS EM CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: CHAPEAÇÃO CUMI LT
Endereço: AV. CEL BERNASO, 1569 - BUTIOMBO - SC
Telefone/Fax: /
Banco / Agência: /
Conta Corrente:
CNPJ: 08.169.199/0001-51

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: **Validade da Proposta:**

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	6	UN	COLA PARA BORRACHA 700 ML (1-2-7848)		46,00	
2	100	M²	ASSOALHO DE MDF (1-2-7849)		98,00	
3	100	M²	CARPET (1-2-7850)		96,00	
4	20	UN	TINTA PARA PINTURA AUTOMOTIVA 900 ML (1-2-7851)		175,00	
5	10	UN	VERNIZ PARA PINTURA AUTOMOTIVA 900 ML (1-2-7852)		98,00	
6	30	UN	CATALIZADOR PARA REPAROS EM LATARIA 500 ML (1-2-7853)		78,00	
7	40	UN	THINNER, LATA DE1 LITRO (1-2-7854)		32,00	
8	15	UN	FUNDO PARA PINTURA 900 ML (1-2-7855)		100,00	
9	25	UN	MASSA PLÁSTICA 800 ML (1-2-7856)		30,00	
10	10	UN	MASSA POLIESTER 200 GRAMAS (1-2-7857)		20,00	

Irati, 24 de Agosto de 2021.

.....

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone/Fax: 4933490010 / 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 689/2021
Data: 24/08/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Irati

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	25	M	VIDRO DE PORTA 8 MM TEMPERADO (1-2-7858)			
12	25	M	VIDRO DE PORTA 3 + 3 MM E PARABRISA (1-2-7859)			
13	5	UN	FECHADURA DE PORTA CAMINHÃO (1-2-7860)			
14	20	TB	COLA PARA-BRISA (1-2-7861)		68,00	
15	4	JG	PALHETAS DE PARA-BRISA ETIOS FUNDO DE SAÚDE (1-2-7862)		80,00	
16	4	JG	PALHETAS PARA-BRISA ONIBUS (1-2-7863)		180,00	
17	4	JG	PALHETAS PARA-BRISA MICRO-ÔNIBUS (1-2-7864)		170,00	
18	12	JG	PALHETAS PARA-BRISA VEÍCULOS CORSA (1-2-7865)		80,00	
19	4	JG	PALHETAS UTILITÁRIOS MASTER (1-2-7866)		160,00	
20	10	JG	PALHETAS CAMINHÕES (1-2-7867)		170,00	
21	8	JG	PALHETAS VEICULOS PRISMA (1-2-7868)		120,00	
22	2	JG	PALHETAS VEICULO COROLLA (1-2-7869)		100,00	
23	2	JG	PALHETAS VEICULO ASTRA (1-2-7870)		80,00	
24	150	HS	SERVIÇO DE FUNILARIA (3-1-2423)		80,00	
25	50	HS	SERVIÇO DE TAPEÇARIA (3-1-2424)		70,00	
26	200	HS	SERVIÇO DE PINTURA (3-1-2425)		110,00	
27	50	HS	SERVIÇO DE REMOÇÃO E MONTAGEM PARTE ELÉTRICA (3-1-2427)		75,00	
28	100	HS	SERVIÇO DE ACABAMENTO (DESMONTAGEM E MONTAGEM FINAL) (3-1-2428)		75,00	
29	50	HS	SERVIÇO DE REMOÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS (3-1-2429)		160,00	
30	100	HS	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ASSOALHO (C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL) (3-1-2430)		960,00	
31	4	UN	PONTEIRA LD PARACHOQUE CARGO 2629 (1-2-7875)		900,00	
32	4	UN	PONTEIRA PARACHOQUE LE CARGO 2629 (1-2-7876)		900,00	
33	4	UN	PARACHOQUE CENTRAL DIANTEIRO CARGO 2629 (1-2-7877)		925,00	
34	4	UN	ESTRIBO DIREITO CARGO 2629 (1-2-7878)		950,00	
35	4	UN	ESTRIBO LE CARGO 2629 (1-2-7879)		950,00	

Irati, 24 de Agosto de 2021.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 689/2021
Data: 24/08/2021

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 18

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
36	4	UN	SUPORTE DIANTEIRO PARACHOQUE CARGO 2623/2629/3133 (1-2-7880)		1800.00	
37	4	UN	SUPORTE PARACHOQUE LD FOR CARGO (1-2-7881)		240.00	
38	4	UN	SUPORTE PARACHOQUE LE FORD CARGO (1-2-7882)		240.00	
39	10	PC	FECHADURA DE PORTA VEICULO CORSA (1-3-2211)		190.00	
40	10	PC	MAÇANETA INTERNA PORTA VEICULO CORSA (1-3-2212)		48.00	
1	10	PC	MAÇANETA EXTERNA PORTA VEICULO CORSA (1-3-2213)		88.00	
42	4	JG	PALHETA PARA-BRISA VEICULO ONIX (1-3-2214)		170.00	
43	3	UN	PARACHOQUE VEICULO PRISMA (1-3-2215)		580.00	
44	3	UN	PARACHOQUE VEICULO CORSA (1-3-2216)		450.00	
45	2	UN	FAROL VEICULO CORSA (1-3-2217)		490.00	
46	2	UN	FAROL VEICULOS PRISMA (1-3-2218)			
47	20	UN	LAMPADA H4 (1-1-3546)		38.00	
48	20	UN	LAMPADA H7 12V (1-1-8370)		58.00	
49	120	UN	DISCOS DE CORTE (1-3-2219)		5.50	
50	30	TB	SPRAY DESENGRIPANTE 300 ML (1-3-2220)		12.00	
51	20	TB	TINTA SPRAY 350 ML (1-3-2221)		20.00	
					Total Geral:	

Eliane
CHAPEAÇÃO Lumi
ONE (49) 3346 353

Irati, 24 de Agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 19

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.169.125/0001-51 MATRIZ		18/07/2006

NOME EMPRESARIAL
CHAPEACAO LUMI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.29-1-02 - Chaveiros
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AV. CEL. ERNESTO F. BERTASO	1569	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.850-000	CENTRO	QUILOMBO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
guapore@desbrava.com.br	(49) 3346-3106

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/07/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/08/2021** às **16:56:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Licitação Irati/SC

De: Licitação Irati/SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de setembro de 2021 13:20
Para: mecanicaformosa@hotmail.com; mecanicaformosa@hotmail.com.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ORÇAMENTO MATERIAIS CHAPEAÇÃO E PINTURA.pdf

Boa tarde!

Em anexo encaminho orçamento de preços de materiais e serviços de funilaria, pintura, tapeçaria, solda, bem como eventuais consertos internos e externos, para manutenção da frota municipal de Irati. Encaminhar o orçamento preenchido, assinado e digitalizado neste e-mail. Posteriormente iremos lançar processo licitatório na modalidade Pregão Registro de Preços.
Aguardo retorno.

Maurício
Setor de Transparência, Licitações e Contratos

Cotação Rápida

EM LOTE (/COTACOES/NOVA)

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

DASHBOARD (/HOME/DASHBOARD)

COTAÇÕES

FORNECEDORES

TERCEIRIZAÇÃO (/TERCEIRIZACAO)

TERMO DE REFERÊNCIA (/TERMOREFERENCIA)

REGISTRO DE PREÇOS (/REGISTROPRECO)

CONFIGURAÇÕES (/CONFIGURACOES)

PONTEIRA LD PARACHOQUE CARGO 2629

Últimos 180 dias

Estados

PESQUISAR

Pesquisar apenas o termo digitado

Mais Filtros

Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Filtro Avançado

Pesquisar

Produtos

- [x] Ponteira Pára-Choque (8)
- [] Lapiseira (7)
- [] Dinamômetro (4)
- [] Conjunto Para Alunos Com Altura Compreendida Entre 1 (3)
- [] Divã Clínico (3)
- [] Lapiseira (3)

MOSTRAR MAIS

Prefeitura Municipal de Irati

GESTÃO DO CONTRATO (/GESTAO)

CHAT ONLINE

SAIR (/ACCOUNT/LOGOFF)

Preço

Quantidade

Mapa das Licitações



ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **PONTEIRA CARGO**

8 resultados para **PONTEIRA PARACHOQUE**

8 filtrado de 78 itens.

Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.		
Parachoque Dianteiro Largo Para Aplicação Ford Cargo 2000 A 2011	15 UNIDADE	RS	16/07/21	R$ 898,00	☐	☑
Ponteira Parachoque Central Para Aplicação Ford Cargo 1723 2012 Em Diante	20 UNIDADE	RS	16/07/21	R$ 176,41	☐	☑
Ponteira Parachoque Direita Para Aplicação Ford Cargo 1723 2012 Em Diante	20 UNIDADE	RS	16/07/21	R$ 644,16	☐	☑

Prefeitura Municipal de Iraty

Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.		
Parachoque Dianteiro Para Aplicação Ford Cargo 816S	3 UNIDADE	RS	16/07/21	R$ 1.051,00	☐	☑
Parachoque Central Para Aplicação Ford Cargo Novo	20 UNIDADE	RS	16/07/21	R$ 413,72	☐	☑
Ponteira Parachoque Direita Para Aplicação Ford Cargo 1723 2012 Em Diante	20 UNIDADE	RS	16/07/21	R$ 655,00	☐	☑
Ponteira Parachoque Direita Para Aplicação Ford Cargo Novo	20 UNIDADE	RS	16/07/21	R$ 543,00	☐	☑
Ponteira Parachoque Esquerda Para Aplicação Ford Cargo Novo	20 UNIDADE	RS	16/07/21	R$ 543,00	☐	☑

PRÓXIMOS RESULTADOS »

8 filtrado de 78 itens.

PRÓXIMA ETAPA →

Resultados para Domínio Amplo

americanas.com

VISUALIZAR PREÇOS →

.com

VISUALIZAR PREÇOS →

Mais resultados para Domínio Amplo

Prefeitura Municipal de Iraty Fl. 93

Cotação Rápida

EM LOTE (/COTACOES/NOVA)

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

PARACHOQUE CENTRAL DIANTEIRO CARGO 2629

Últimos 180 dias

Estados

PESQUISAR

Pesquisar apenas o termo digitado

Mais Filtros

Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Filtro Avançado

Pesquisar

Produtos

- [] Ponteira Pára-Choque (2)
- [] Veiculo 0 Km Com Caçamba - Cor Branca (2)
- [] Kit Sinalizador Visual E Acústico (1)
- [] Saia De Pára-Choque (1)
- [] Veiculo (Tipo Pickup) Zero Km/ Ano/Modelo - Não Inferior A 2021/ Fabricação Nacional/ Cor Branca/ Tipo De Combustível Diesel/ Ls 4X4/ Cabine Dupla/ 04 Portas/ Capacidade Para 05 Pessoas/ Câmbio Mecânico De 06 Marchas À Frente E 01 À Ré/ Motor 2.8/ 200Cv / (1)

Preço

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 24

Quantidade

Período

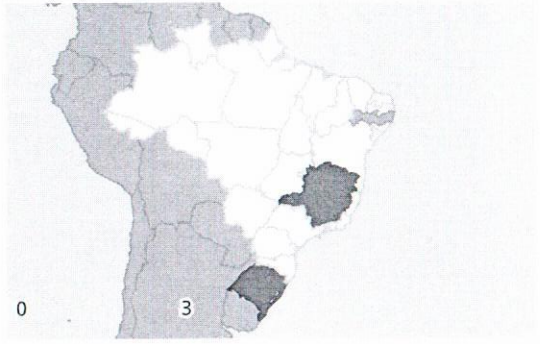
Unidade de Medida

- [] Unidade (3)
- [] Un (2)
- [] Kit (1)
- [] Und (1)

Fontes de Pesquisa

- [] Licitanet - Licitações on-line (4)
- [] ComprasNet (3)

Mapa das Licitações



ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **PARACHOQUE CENTRAL CARGO**

9 resultados para **PARACHOQUE CENTRAL**

24 resultados para **PARACHOQUE CARGO**

Foram encontrados **7 itens** para sua pesquisa.

Prefeitura Municipal de Iraty

Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.		
Ponteira Parachoque Central Para Aplicação Ford Cargo 1723 2012 Em Diante	20 UNIDADE	RS	16/07/21	R$ 176,41	☐	☑
Suporte Central Parachoque Para Aplicação Ford Cargo Novo	25 UNIDADE	RS	16/07/21	R$ 288,00	☐	☑
Parachoque Central Para Aplicação Ford Cargo Novo	20 UNIDADE	RS	16/07/21	R$ 413,72	☐	☑
Veiculo 0 Km Com Caçamba - Cor Branca, Ano E Modelo 2021/2021, Motor Mínimo 1,4Com Alimentação Flex,Minino De 88 Cv Potencia, Cambio Manual,...	1 UN	MG	20/07/21	R$ 80.493,00	☐	☑
Veiculo 0 Km Com Caçamba - Cor Branca, Ano E Modelo 2021/2021, Motor Mínimo 1,4Com Alimentação Flex,Minino De 88 Cv Potencia, Cambio Manual,...	1 UN	MG	14/06/21	R$ 84.300,00	☐	☑
Kit Sinalizador Visual E Acústico, Com Conjunto Modulo E Acessórios De Adaptaçãokit Sinalizador Visual E Acústico, Com Conjunto Modulo E Acessórios...	1 KIT	MG	29/03/21	R$ 5.900,00	☐	☑
Veiculo (Tipo Pickup) Zero Km/ Ano/Modelo - Não Inferior A 2021/ Fabricação Nacional/ Cor Branca/ Tipo De Combustível Diesel/ Ls 4X4/ Cabine Dupla/ 04...	1 UND	PE	13/07/21	R$ 191.990,00	☐	☑

PRÓXIMOS RESULTADOS »

Foram encontrados **7 itens** para sua pesquisa.

PRÓXIMA ETAPA →

Resultados para Domínio Amplo

americanas.com

VISUALIZAR PREÇOS →

.com

VISUALIZAR PREÇOS →

Prefeitura Municipal de Irati

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE IRATI, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** que realizará o certame licitatório acima mencionado, conforme o objeto e demais indicações a seguir, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS**		N.º : **047/2021**

OBJETO

AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS E SERVIÇOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, TAPEÇARIA, PINTURA, SOLDA, BEM COMO EVENTUAIS CONSERTOS INTERNOS E EXTERNOS EM CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atender as necessidades do Município e Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as disposições contidas neste Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

O recebimento dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **08H30MIN** do dia **06 DE OUTUBRO DE 2021**, no Setor de Protocolo deste Município, sito a Rua João Beux Sobrinho, 385, centro – Irati – SC.

JULGAMENTO DA PROPOSTAS DE PREÇOS HABILITAÇÃO

A abertura dos Envelopes n. 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** dar-se-á a partir das **09H00MIN** do dia **06 DE OUTUBRO DE 2021**, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações do Município de Irati e da **PROPOSTA DE PREÇOS** no mesmo local e horário.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES

Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo fone (49) 3349-0010, ou diretamente no Setor Administrativo do MUNICIPIO de Irati, Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro e ainda no site: www.irati.sc.gov.br e/ou licitacao@irati.sc.gov.br.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 98

Irati – SC, 20 de setembro de 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Declaro que a presente Licitação foi disponibilizada no Site: www.irati.sc.gov.br EMERSON PEDRO BAZI Secretaria de Administração	Declaro que a presente Licitação foi Publicada no Mural Publico Municipal em ___/___/2021 Protocolo N._____/2021 MAURICIO EDUARDO ZANELLA Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 39

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA Internet

Processo Administrativo nº 099/2021
Processo Licitatório nº 099/2021
Edital de Pregão Presencial Registro de Preços Nº 047/2021

Razão Social: _____
CNPJ/MF Nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado:___ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para Contato: _____

Recebemos, através do acesso à página do MUNICIPIO de Irati: www.irati.sc.gov.br no ícone Licitações, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, para **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS E SERVIÇOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, TAPEÇARIA, PINTURA, SOLDA, BEM COMO EVENTUAIS CONSERTOS INTERNOS E EXTERNOS EM CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC**, em conformidade com o Anexo II - Termo de Referência, que integra o Edital, independentemente de sua transcrição.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2021

(nome e assinatura)

Obs: A não remessa deste recibo, exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Opino pela anulação, conforme parecer em anexo

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 30

Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS E SERVIÇOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, TAPEÇARIA, PINTURA, SOLDA, BEM COMO EVENTUAIS CONSERTOS INTERNOS E EXTERNOS EM CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC**, para atender as necessidades do Município, sendo:

a) **Os materiais e serviços constantes desta Licitação, deverão ser entregues no Município, no prazo e local indicados na Autorização de Fornecimento, sem custos adicionais.**

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO:

RECEBIMENTO DAS CREDENCIAIS, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: impreterivelmente às 08:30 HORAS DO DIA 06/10/2021

LOCAL: Setor de Administração, sito à Rua João Beux Sobrinho, N.º 385, Centro – Irati - SC

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o nº da Licitação)
E-mail: irati@irati.sc.gov.br
Fax.: (49) 3349.0010
Horário de expediente: das 07h30 às 11h30 horas, ou das 13h00 às 17h00 horas

Pregoeiro: EMERSON PEDRO BAZI
Fone: (49) 3349.0010
Municipio de Irati – SC
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro – Irati – SC
CEP – 89.856-000

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

I - Modelo de Proposta;
II - Aspectos gerais da licitação (Termo de Referência);
III - Relação dos documentos de habilitação;
IV - Modelo de Declaração "Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação em Licitação Pública";
V - Modelo de Declaração "cumpre plenamente os requisitos de habilitação";
VI - Modelo de Procuração;
VII - Modelo de Declaração que "não emprega menor";

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 31

VII – Modelo de Ata de Registro de Preços.

O MUNICIPIO DE IRATI, através do jornal de circulação regional, Quadro de Avisos do Município e da Página Oficial na INTERNET (www.irati@irati.sc.gov.br, torna público que, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e os Decreto Municipal nº 002/2009 e 003/2009, ambos de 02/01/2009, e os termos deste Edital, realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, para **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS E SERVIÇOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, TAPEÇARIA, PINTURA, SOLDA, BEM COMO EVENTUAIS CONSERTOS INTERNOS E EXTERNOS EM CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC**, conforme objeto descrito neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do certame todos os interessados (Pessoa Física ou Jurídica) do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

1.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no Preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto do parágrafo único do art. 97, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

II - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigentes de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

III - Empresa em consórcio.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 32

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento dentre os indicados no inciso anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga. O modelo da presente encontra-se no Anexo VI do Edital.

3.1.1. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.1.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um único licitante.

3.2. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

3.3. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.4. Os envelopes contendo as propostas comerciais e os envelopes contendo a documentação de habilitação deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital e, na seguinte forma:

3.4.1. ENVELOPE PROPOSTA:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ (CPF) DO LICITANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021-
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS E SERVIÇOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, TAPEÇARIA, PINTURA, SOLDA, BEM COMO EVENTUAIS CONSERTOS INTERNOS E EXTERNOS EM CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 33

3.4.2. ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ (CPF) DO LICITANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021-
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS E SERVIÇOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, TAPEÇARIA, PINTURA, SOLDA, BEM COMO EVENTUAIS CONSERTOS INTERNOS E EXTERNOS EM CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC

3.5. O envelope nº 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 09** deste Edital, enquanto que o envelope nº 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo III.

3.6. No ato da entrega dos envelopes ao Pregoeiro, o licitante deverá entregar, também e separadamente, Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/2002), podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V do presente Edital.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações consta no Anexo I deste Edital.

5. DA CONDIÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Credenciamento dos interessados;

II - Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;

IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;

V - Adjudicação da proposta de menor preço;

VI - A elaboração do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 34

VIII - Recebimento, exame e encaminhamento dos recursos, caso existam, ao Prefeito Municipal para decisão com prévio relatório;

IX - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes; e;

6.2. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.3. As propostas classificadas serão selecionadas para etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, observado o disposto no inciso III, do item 6.1; e

II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso III, do item 6.1.

6.4. As licitantes deverão apresentar os seus preços observado o preço base estipulado no Modelo de Proposta de Preços, sendo desclassificados os itens que apresentarem preços superiores a estes.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

7.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", a Pregoeiro dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 35

7.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões da sede do Município de Irati para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste Edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

7.1.2.1 - Os licitantes não enquadrados no estatuto da Micro Empresa podem ofertar propostas para tais itens, as quais serão consideradas apenas em caso de inexistir o número mínimo de três licitantes na condição de pequenas empresas.

7.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, ao Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

7.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 36

8.2.1. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7° da Lei Federal n° 10.520/2002

8.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao (à) autor (a) da proposta ou lance de menor preço.

8.3.1. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:

I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo I do presente, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, por meio mecânico ou em papel com timbre do licitante, ou em formulário por meio de software (Betha Autocotação).

II - Conter preço unitário e total para todos os itens, já inclusas as despesas com mão-de-obra, seguros, impostos e todos os demais encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e outros tributos pertinentes;

III - Conter identificação do licitante;

IV - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;

V - Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

9.2. A omissão da indicação na proposta dos incisos "IV" e "VI" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, a Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via fax-símile ou e-mail. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal n° 097/2024, sendo o servidor efetivo CARLINHO BOTTEGA, e no caso de seu impedimento, o servidor municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 37

DANIEL FORTTI, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos produtos, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

10.2. O recebimento dar-se-á de duas formas:

I - Provisoriamente, no ato da entrega do produto, com aceite na Nota Fiscal / Fatura;

II - Definitivamente, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, mediante termo de aceite a ser aposto na própria Nota Fiscal / Fatura, após a constatação da adequação do material fornecido, às especificações constantes do processo que deu origem à Nota de Empenho, inclusive quanto à qualidade.

10.3. Após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal / Fatura será encaminhada para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa contratada.

10.4. Constatando que o serviço oferecido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa contratada, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que efetue a troca dentro do menor prazo possível.

10.5. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A Tesouraria efetuará o pagamento à empresa **CONTRATADA** em até **30 (TRINTA) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal / Fatura**, com assinatura do responsável pelo recebimento, conforme os termos constantes no **item 10** deste Edital.

11.2. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da licitante vencedora que desaprove a liquidação da despesa pela Gerência de Tesouraria, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras necessárias.

11.3. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo fiscal do contrato, e após consulta online quanto a Regularidade junto ao FGTS e INSS na data do

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 38

pagamento, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa contratada.

11.4. Deverá ocorrer no ato do pagamento do crédito, a retenção dos impostos municipais, sendo: ISS (Imposto Sobre Serviços); IRRF (Imposto de Renda retido na Fonte), se houver incidência e retenção do INSS, pela tabela de contribuição vigente é época, sendo pago ao prestador de serviço o valor líquido.

11.5. O preço a ser pago será o constante da proposta da licitante vencedora, o reajuste de preços somente poderá ser intentado após o cômputo do período de 12 meses (Lei 10.192, de 14/02/2001). Caso haja desequilíbrio econômico financeiro, poderá haver revisão contratual desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de conseqüências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela licitante vencedora através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Administração Municipal.

11.6. **Caso a conta corrente da pessoa jurídica para ocorrer o crédito de materiais e serviços não for de Banco Oficial (Banco do Brasil. C.E.F.), o Município de Irati/SC e Fundo Municipal de Saúde efetuarão o desconto de taxas bancárias do total do crédito a receber, sendo depositado somente o valor líquido, descontada a taxa bancária.**

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço por Lote, na data da abertura do processo licitatório**, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo II deste, bem como as condições exigidas no **item 9** do presente Edital.

12.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos.

12.3. Para fins de julgamento, serão considerados preços com **ATÉ 2 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, após a vírgula.

12.4. O Pregoeiro poderá relevar omissões meramente formais quando dispuser de outros meios imediatos para auferir as especificações e informações referentes ao produto oferecido em consonância com o Edital.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 39

13. DOS RECURSOS

13.1. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado (a) legalmente ou não identificado (a) no processo para responder pelo (a) licitante.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

13.2.1. Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2.2. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

13.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo (a) licitante.

13.4. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. Estes, serão encaminhados ao Prefeito Municipal a quem caberá, após deliberação, a adjudicação do objeto.

13.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada **sobre o valor da parcela em atraso ou da Nota de Empenho**, isentando em conseqüência a Administração de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

14.2. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada **sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo.**

14.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 40

14.4. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato decorrente, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, equivale à inexecução total da sua obrigação.

14.5. A aplicação de multa, a ser determinado pela Administração Municipal, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 e alterações.

15. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Setor de Compras e Licitações notificará o PROPONENTE VENCEDOR para assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

15.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, assinar o Contrato e/ou Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

15.3. O contrato a ser firmado entre o Município de Irati e a Pessoa vencedora do presente certame, terá validade pelo prazo de até doze meses, substituído neste caso pela Ata de Registro de Preços.

16 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar nº123/2006.

16.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 41

16.4 - Na licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

16.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.6 - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1° e 2° do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1° e 2° do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Município de Irati poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município de Irati poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata

Prefeitura Municipal de Ira
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 42

desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão faze-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

> Nota 1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
>
> Nota 2 "Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4°, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos."

17.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação no Quadro de Avisos ou no Site Oficial do Município: www.irati.sc.gov.br, no link =Licitações=.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Após a homologação do processo licitatório, haverá o fornecimento da respectiva Autorização de Fornecimento, datada e

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 43

assinada, onde deverá constar o prazo mínimo de entrega e/ou fornecimento das peças.

17.11. O atendimento na execução dos serviços, objeto desta Licitação, deverá ser executado dentro do território do Município de Irati, no pátio do parque de máquinas ou em local apropriado para execução do objeto.

17.12. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município de Irati, inclusive membros da Equipe de Apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

17.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Quilombo – SC.

Irati - SC, 20 de setembro de 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
44

ANEXO I
PREÇOS MÁXIMOS

LOTE I – MATERIAIS DIVERSOS E SERVIÇOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, TAPEÇARIA, PINTURA, SOLDA, BEM COMO EVENTUAIS CONSERTOS INTERNOS E EXTERNOS DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC

A RELAÇÃO DE ITENS CONSTA DO ARQUIVO DO BETHA AUTO COTAÇÃO ANEXO AO EDITAL, NO SITE DO MUNICÍPIO, QUE DEVERÁ SER UTILIZADO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 45

ANEXO II
ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO (Termo de Referência)

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS E SERVIÇOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, TAPEÇARIA, PINTURA, SOLDA, BEM COMO EVENTUAIS CONSERTOS INTERNOS E EXTERNOS EM CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC,** para atender as necessidades do Município, através de recursos próprios.

1.2. A prestação dos serviços e a entrega dos materiais elencados neste Edital serão fornecidaa de acordo com as necessidades do Município de Irati, com a devida autorização de servidor encarregado pela Administração, o qual será informado à empresa vencedora quando da assinatura da Ata ou contrato e os serviços deverão ser prestados no território do Município de Irati.

1.3. Os produtos/serviços cotados deverão ser de qualidade, devendo atender as Normas dos órgãos fiscalizadores e outras pertinentes ao objeto desta, a MARCA deverá ser inserida na proposta de preços, sob pena de ser desclassificação, e a entrega deverá ser de acordo com a proposta.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As aquisições dos produtos decorrentes deste Processo, correrão à conta das dotações expressamente consignadas no orçamento financeiro de 2021 e seguinte:

Órgão: 02 – GOVERNO MUNICIPAL
Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Atividade: 2002 – Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito
Elemento: (02) 3390.00.00.0100 – Aplicações Diretas

Órgão: 03 – SEC. ADM PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS
Unidade: 01 – DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS
Atividade: 2004 – Manutenção das ativ. da Administração Geral
Elemento: (14) 3390.00.00.0100 – Aplicações Diretas

Órgão: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade: 2011 – Manutenção da Educação do Ensino Fundamental
Elemento: (44) 3390.00.00.0101 – Aplicações Diretas

Órgão: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade: 2013 – Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica
Elemento: (50) 3390.00.00.0101 – Aplicações Diretas

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 46

Órgão: 06 – SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: 2032 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: (094) 3390.00.00.0100 – Aplicações Diretas

Órgão: 07 – SEC. DA AGRICULTURA PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Atividade: 2045 – Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária
Elemento: (117) 3390.00.00.0100 – Aplicações Diretas

Órgão: 08 – SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
Unidade: 02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade: 2037 – Manutenção Atividades dos Transportes
Elemento: (127) 3390.00.00.0100 – Aplicações Diretas

Órgão: 05 – SECRETARIA DA SAÚDE.
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 2022 – Manutenção Atividades das Unidades Sanitárias
Elemento: (10) 3390.00.00.0102 – Aplicações Diretas

3. DOS LANCES

3.1. A critério do Pregoeiro e com a concordância de todas as licitantes presentes e credenciadas, através de seus representantes legais, poderá haver um intervalo mínimo entre um lance e outro, registrando-se tal procedência em Ata.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Efetuar a entrega dos produtos/serviços dentro das especificações constantes na Proposta e Edital nos prazos e condições estabelecidas.

5.2. Entregar os produtos/serviços em caráter prioritário, depois de solicitados e somente após autorizados pelo Município de Irati - SC.

5.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto da licitação, sempre que solicitado pelo Município de Irati.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 47

ANEXO III

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

PARA CREDENCIAMENTO: FORA DOS ENVELOPES

I. Prova de Inscrição no **CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS** do Ministério da Fazenda (CNPJ);
II – **CONTRATO SOCIAL** ou **ESTATUTO SOCIAL**;
III – **CPF** e **CARTEIRA DE IDENTIDADE** do Credenciado;
IV – **PROCURAÇÃO**, se necessário.
V - Declaração de **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (art. 4°, inciso VII, Lei 10.520/2002) conforme Modelo constante do Anexo V.
VI – Certidão Simplificada de Micro empresa emitida pela Junta Comercial Estadual.

DENTRO DO ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

I. **PROPOSTA DE PREÇOS** propriamente dita, podendo utilizar-se do modelo BETHA AUTOCOTAÇÃO ou em papel timbrado da empresa, datado e assinado.

DENTRO DO ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO

I. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - (**FGTS**), expedida pela Caixa Econômica Federal;

II. Certidão Conjunta de Regularidade Relativa a **TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**;

III. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

IV. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos – CND;

V. **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa.

VI. Declaração que **NÃO EMPREGA MENOR** (modelo Anexo VII);

VII - Declaração "**INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA**", modelo constante do Anexo IV.

1 - A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 48

de documentação de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que **"não são válidas para fins licitatórios"**.

2. Caso a licitante seja matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto, aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou seja, validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

3. A falsa declaração do licitante implicará na sua desclassificação no procedimento administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

4. O PREGOEIRO, DE POSSE DE TODA A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS, PROCEDERÁ À CONSULTA AO CEIS – CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS. CASO, NA SESSÃO, HOUVEREM EMPRESAS IMPEDIDAS, SERÁ(ÃO) NOTIFICADO(S) O(S) REPRESENTANTE(S) DA(S) MESMA(S), ESTANDO PRESENTE OU NÃO NA SESSÃO, SOBRE OS PROCEDIMENTOS QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES ADOTARÁ NO CERTAME LICITATÓRIO, CONSTANDO EM ATA A DECISÃO DE INABILITAÇÃO E SEQUÊNCIA PELA MESMA, NO CERTAME LICITATÓRIO.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 49

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 099/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF Nº _____, RG Nº _____:

DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser verdade, firma a presente.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 50

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 099/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF N° _____, RG N° _____:

DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 51

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

PROCESSO Nº 099/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF N° _____, RG N° _____:

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n° _____, e do CPF n° _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no processo licitatório acima citado, instaurado pelo Município de Irati, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 52

ANEXO VII

DECLARAÇÃO REFERENTE EMPREGABILIDADE DE MENORES

PROCESSO Nº 099/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF Nº _____, RG Nº _____:

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 53

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2021

No dia do mês de.....ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE IRATI, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.990.230/0001-51, com sede administrativa localizada na RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385, bairro CENTRO, CEP nº. 89856-000, nesta cidade de Irati/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). NEURI MEURER, inscrito no CPF sob o nº....., doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. Processo Licitatório nº. que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS E SERVIÇOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, TAPEÇARIA, PINTURA, SOLDA, BEM COMO EVENTUAIS CONSERTOS INTERNOS E EXTERNOS EM CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC, e**m conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS E SERVIÇOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, TAPEÇARIA, PINTURA, SOLDA, BEM COMO EVENTUAIS CONSERTOS INTERNOS E EXTERNOS EM CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC,** tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 54

acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ÍTEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:							
Item	**Especificação**		**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**

Fornecedor:							
Item	**Especificação**		**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar

Prefeitura Municipal de Irati
55

pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de Irati
56

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 57

legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela
Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 58

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 59

§4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 01 (uma) hora após o envio da A.F. ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo imediato ao recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 60

definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 61

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b)multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 69

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Irati,

NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 63

DECRETO Nº 097/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***NEURI MEURER**, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei; e*

***CONSIDERANDO,** o que dispõe a Lei de Licitações nº 8.666/93 em seu Artigo 67 "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição";*

***CONSIDERANDO,** o que dispõe o Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal;*

***CONSIDERANDO**, o que dispõe o Artigo 71, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;*

***CONSIDERANDO,** a necessidade de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Administração,*

D E C R E T A:

Art. 1º - *Fica designado o servidor do quadro efetivo CARLINHO BOTEGA, para atuar como fiscal dos contratos administrativos.*

I – A depender da especialidade ou complexidade do contrato, a Administração poderá designar um fiscal auxiliar.

Art. 2º - *O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:*

I – Ler o contrato, conhecer o objeto e serviços descritos no Projeto Básico/Termo de Referência e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução;

II – Realizar medições quando necessárias e atestar sua realização;

III – Receber as Notas Fiscais, devidamente atestadas, após conferidas, verificar a regularidade fiscal (certidões negativas) e encaminhá-las ao setor competente responsável;

IV – Comunicar questões relativas à prorrogação de contrato antes do término, se necessário

V – Notificar a contratada, sempre por escrito, com comprovante de recebimento, anotando no diário de obras, no caso de serviços de obras e serviços de engenharia;

VI – Comunicar a autoridade competente de todas as ocorrências em desconformidade com o edital ou contrato, sobre irregularidades encontradas;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 64

VII – Recusar o recebimento de bens ou serviços sempre que estiver em desacordo com o objeto, prazos e demais cláusulas do contrato;

VIII – Arquivar os documentos pertinentes à execução da fiscalização, para eventuais consultas;

IX - Juntar no processo de licitação ou do contrato todas as ocorrências e apontamentos que foram praticados durante o período de fiscalização e transmiti-la ao final, e se necessário a qualquer momento, à autoridade competente;

X – Deverá determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI – Qualquer decisão que ultrapassar as suas competências deverão ser comunicadas a seus superiores para que em tempo hábil adote as medidas necessárias convenientes;

XII – Deverá solicitar auxílio de terceiros para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato nos casos em que a especialidade ou complexidade supere os limites de conhecimento ou de atuação do servidor ora designado.

Art. 3º - *A presente nomeação é por tempo indeterminado, cessando as responsabilidade do fiscal do contrato a cada contrato no momento do encerramento de cada um deles com a apresentação do respectivo relatório conclusivo.*

Art. 4º - *Fiscal substituto designado para atuar na ausência do fiscal titular, com as mesmas atribuições: DANIEL FORTTI.*

Art. 5º - *É obrigação do fiscal do contrato cumprir com as suas atribuições, uma vez que a omissão no dever de fiscalizar ou ação indevida que enseje irregularidade na execução do contrato, é hipótese de responsabilidade ao fiscal, cabendo a aplicação de sanções administrativas, após o devido processo e garantia de contraditório e a ampla defesa.*

Art. 6º - *O serviço do fiscal do contrato e fiscal auxiliar são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.*

Art. 7º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2017.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume

SÉRGIO PACHECO
Secretario de Administração

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data:
18/04/2017
Publicação N º 144/2017.

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 65

DECRETO Nº 028/2021

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE PARA JULGAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Artigo 51 da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e art. 2°, Inciso IV da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002;

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a Comissão Permanente de Licitações do Município de Irati no período de 03 de Fevereiro/2021 até 31 de Dezembro de 2021, nos termos Artigo 51 da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, sendo-lhe atribuídas às funções previstas na mesma lei e alterações posteriores.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: **EMERSON PEDRO BAZI** – RG 3.451.686 e CPF 950.485.299-87.
Secretário: **MAURÍCIO EDUARDO ZANELLA** - RG N.º 1.121.861 e CPF-526.034.319-00.
Auxiliar Direto: **CARLINHO BOTTEGA** – RG 12R-2.993.463, CPF Nº 743.890.259-53.

Art. 3º - Fica designado o Servidor Municipal **EMERSON PEDRO BAZI** – RG 3.451.686 e CPF 950.485.299-87, para exercer a função de **PREGOEIRO** nos processos licitatórios na modalidade Pregão, em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso IV da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

Parágrafo único – Na falta ou impedimento do **PREGOEIRO** designado no caput deste artigo, as atribuições de **PREGOEIRO** poderão ser desempenhadas por qualquer servidor que possua curso de capacitação específica.

Art. 4º Ficam designados para atuar como membros da equipe de apoio, quando convocados pelo PREGOEIRO, os servidores abaixo relacionados:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 66

I – **CARLINHO BOTTEGA** – RG 12R-2.993.463, CPF Nº 743.890.259-53.
II – **DANIEL FORTTI** - RG Nº 4.971.467 e CPF N.º 061.373.929-96.

Art. 5º As atribuições do pregoeiro e da equipe de apoio inclui, entre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 6º - Os membros designados exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições normais de cada um dos servidores.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 003/2021.

GABINETE DO PREFEITO SC, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretario Administração

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data: 03/02/2021 - Publicação Nº 057/2021.

MAURÍCIO EDUARDO ZANELLA
Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 67

Análise e Confirmação / Remessa Online / Extrato

Filtrar Resultado

Unidade Gestora:
1 Selecionado(s)

Data Inicial:
21/09/2021

Data Final:
22/09/2021

Módulo:
Selecione

Assunto:
Selecione

Código de Registro:
Digite o código de registro e pressione Enter

Identificação:

Agrupar por Ente:

Listar assuntos sem dados:

Filtro Avançado

Pesquisar | Limpar

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Pré-publicação

Unidade Gestora	Código de Registro	Identificação (Número do edital)	Período de Envio	Informaç..	Restrições	Ações
PMIrati	1AFB379A4DCD714579EDD2282D22B8F...	PR47/2021	21/09/2021 02:18:38 - 02:18:40	1	0	

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 68

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE TCE/SC: 1AFB379A4DCD714579EDD2282D22B8FE58D9CD04
Processo Administrativo Nº 099/2021
Processo Licitatório Nº 099/2021
Edital: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 047/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS E SERVIÇOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, TAPEÇARIA, PINTURA, SOLDA, BEM COMO EVENTUAIS CONSERTOS INTERNOS E EXTERNOS EM CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC**
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 06/10/2021
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 06/10/2021
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0010, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 20 de setembro de 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 69

DOM/SC Prefeitura municipal de Irati

Data de Cadastro: 21/09/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3301475 **Status:** Novo
Data de Publicação: 22/09/2021 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 1AFB379A4DCD714579EDD2282D22B8FE58D9CD04

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE TCE/SC: 1AFB379A4DCD714579EDD2282D22B8FE58D9CD04

Processo Administrativo Nº 099/2021

Processo Licitatório Nº 099/2021

Edital: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 047/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS E SERVIÇOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, TAPEÇARIA, PINTURA, SOLDA, BEM COMO EVENTUAIS CONSERTOS INTERNOS E EXTERNOS EM CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC**

Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 06/10/2021

Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 06/10/2021

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0010, pelo site: **www.irati.sc.gov.br**, ou através de do e-mail: **irati@irati.sc.gov.br**

Irati – SC, 20 de setembro de 2021.

NEURI MEURER

Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3301475, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3301475

Iratí

PREFEITURA

PREGÃO RP Nº 047/2021 - AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS E SERVIÇOS, PARA FUNILARIA, TAPEÇARIA, PINTURA, SOLDA, BEM COMO EVENTUAIS CONSERTOS INTERNOS E EXTERNOS EM CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS E VEÍCULOS DA FROTA DE IRATI/SC

Publicação Nº 3301475

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1AFB379A4DCD714579EDD2282D22B8FE58D9CD04

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRATI

A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O

CHAVE TCE/SC: 1AFB379A4DCD714579EDD2282D22B8FE58D9CD04

Processo Administrativo Nº 099/2021

Processo Licitatório Nº 099/2021

Edital: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 047/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS E SERVIÇOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, TAPEÇARIA, PINTURA, SOLDA, BEM COMO EVENTUAIS CONSERTOS INTERNOS E EXTERNOS EM CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC

Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 06/10/2021

Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 06/10/2021

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0010, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 20 de setembro de 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº. 315/2021
ASSINATURA
Retirado em:____/____/____
ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 71

MUNICÍPIO DE IRATI – ESTADO DE SANTA CATARINA

Da Procuradoria Municipal - NEUDI PERIN OAB/SC 8455

Nº de ordem de licitação 099/2021

Processo Administrativo 099/2021

Modalidade – Pregão presencial RP 047/2021

Objeto – Aquisição de materiais e serviços para execução de serviços de funilaria, tapeçaria, pintura, solda eventuais consertos internos e externos em caminhões, máquinas, ônibus, micro-ônibus, utilitários e veículos da frota municipal.

	SIM	NÃO
1 – Local de retirada edital art 21,§ 1° e 40	(X)	()
2 - Requisição dos itens veio com a devida justificativa	(X)	(),

porém sem assinatura e identificação do responsável e com falta de maiores esclarecimentos, e motivação sobre determinados itens.

3 – Pesquisa de preços	(X)	()
3 - Indicação dos recursos orçamentários art. 14	(X)	()
4 - Autorização do Prefeito	(X)	()
5 - Ato de designação da comissão art. 38, III	(X)	()
6 - Definição do objeto art. 40, I	(X)	(),

porém de forma inconsistente e incompleta, feita de forma superficial, e como no caso do item 29, da remoção e montagem de peças é contraditório com relação ao item 9. II do edital.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 72

7 - Data e local do certame art. 20 e 40 (X) ()

8 - Habilitação art. 27 e seguintes e 55 de manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigida (X) ()

9 - Prazo para cumprimento (X) ()

10 - Condições de rescisão contratual art. 78 (x) ()

11 - Prazo de recursos art 40, XV ,109 e 110, (x) ()

12 - Recebimento das propostas art. 21, § 2° e 40 (X) ()

13 - Critério de julgamento art. 48 (x) (), porém se confundem em alguns casos conforme definição do objeto do item 6 citado anteriormente.

14 - Prazo para contratação art. 40, II e 64 (X) ()

15 – Prazo de execução e ou de entrega (x) ()

16 - Ato de designação de comissão de licitação Art. 38, III (x) ()

17 - Prazo e condições para assinatura da ata de registro de preços ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação (x) ()

18 - Condições de pagamento, prazos (x) ()

19 - Condições de recebimento do objeto da licitação (x) ()

20 - Das sanções administrativas e penalidades arts. 77 e seguintes e artigo 86 e seguintes (X) ()

21 - Casos de rescisão art. 77 (X) ()

22 - Casos de aplicação de penalidades art. 81 e fixação dos percentuais fixados no Edital (x) ()

23 - Penalidade por não assinatura da ata de registro de preços

(x) ()

24 - Penalidade por atraso da entrega do objeto (x) ()

25 - Penalidade inexecução total (x) ()

26 - Outras formas de sanções art. 87 como advertência, multas, suspensão, declaração de inidoneidade (x) ()

27 - Critério atualização art. 40, XIV "c" e 65, II "d" (X) ()

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 73

28 – Publicação do edital	(X)	()
29 - Cópia da Ata de registro de preços	(X)	()
30 - Designação do fiscal do contrato	(X)	()

Declaro ainda que na qualidade de advogado, ou de qualquer outra forma não participei e não irei participar da licitação exceto na qualidade de parecerista.

Com relação ao mérito opino pela anulação do certame, conforme observações acima elencadas em especial as dos itens 2, 6 e 13.

Irati, 23 de Setembro de 2021

NEUDI PERIN

OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 74

DECRETO Nº 206/2021

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021, DO MUNICÍPIO DE IRATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico, indicando inconsistências em Cláusulas do Edital, sugerindo a ANULAÇÃO do mesmo,

D E C R E TA

Art. 1º. Fica anulado o processo Administrativo de Licitação nº **099/2021**, Modalidade Pregão Presencial nº 047/2021, emitido pelo Município de Irati, do qual o Parecer Jurídico pela anulação fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Publique-se esta decisão no Diário Oficial dos Municípios, e nos autos da própria licitação que ora se anula.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 27 de setembro de 2021.

NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

Emerson Pedro Bazi
Secretário de Administração

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data: 28/09/2021. Publicação Nº 389/2021.

Maurício Eduardo Zanella
Responsável p/ publicação

MUNICÍPIO DE IRATI – ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 75

Da Procuradoria Municipal - NEUDI PERIN OAB/SC 8455

Nº de ordem de licitação 099/2021

Processo Administrativo 099/2021

Modalidade – Pregão presencial RP 047/2021

Objeto – Aquisição de materiais e serviços para execução de serviços de funilaria, tapeçaria, pintura, solda eventuais consertos internos e externos em caminhões, máquinas, ônibus, micro-ônibus, utilitários e veículos da frota municipal.

	SIM	NÃO
1 – Local de retirada edital art 21,§ 1° e 40	(X)	()
2 - Requisição dos itens veio com a devida justificativa	(X)	(),

porém sem assinatura e identificação do responsável e com falta de maiores esclarecimentos, e motivação sobre determinados itens.

3 – Pesquisa de preços	(X)	()
3 - Indicação dos recursos orçamentários art. 14	(X)	()
4 - Autorização do Prefeito	(X)	()
5 - Ato de designação da comissão art. 38, III	(X)	()
6 - Definição do objeto art. 40, I	(X)	(),

porém de forma inconsistente e incompleta, feita de forma superficial, e como no caso do item 29, da remoção e montagem de peças é contraditório com relação ao item 9. II do edital.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 76

7 - Data e local do certame art. 20 e 40 (X) ()

8 - Habilitação art. 27 e seguintes e 55 de manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigida (X) ()

9 - Prazo para cumprimento (X) ()

10 - Condições de rescisão contratual art. 78 (x) ()

11 - Prazo de recursos art 40, XV ,109 e 110, (x) ()

12 - Recebimento das propostas art. 21, § 2° e 40 (X) ()

13 - Critério de julgamento art. 48 (x) (),
porém se confundem em alguns casos conforme definição do objeto do item 6 citado anteriormente.

14 - Prazo para contratação art. 40, II e 64 (X) ()

15 – Prazo de execução e ou de entrega (x) ()

16 - Ato de designação de comissão de licitação Art. 38, III (x) ()

17 - Prazo e condições para assinatura da ata de registro de preços ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação (x) ()

18 - Condições de pagamento, prazos (x) ()

19 - Condições de recebimento do objeto da licitação (x) ()

20 - Das sanções administrativas e penalidades arts. 77 e seguintes e artigo 86 e seguintes (X) ()

21 - Casos de rescisão art. 77 (X) ()

22 - Casos de aplicação de penalidades art. 81 e fixação dos percentuais fixados no Edital (x) ()

23 - Penalidade por não assinatura da ata de registro de preços

(x) ()

24 - Penalidade por atraso da entrega do objeto (x) ()

25 - Penalidade inexecução total (x) ()

26 - Outras formas de sanções art. 87 como advertência, multas, suspensão, declaração de inidoneidade (x) ()

27 - Critério atualização art. 40, XIV "c" e 65, II "d" (X) ()

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 77

28 – Publicação do edital	(X)	()
29 - Cópia da Ata de registro de preços	(X)	()
30 - Designação do fiscal do contrato	(X)	()

Declaro ainda que na qualidade de advogado, ou de qualquer outra forma não participei e não irei participar da licitação exceto na qualidade de parecerista.

Com relação ao mérito opino pela anulação do certame, conforme observações acima elencadas em especial as dos itens 2, 6 e 13.

Irati, 23 de Setembro de 2021

NEUDI PERIN

OAB/SC 8455